

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE JANEIRO DE 2020

Nº 002

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 1800 DE 03 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação de logradouro, na comunidade de Uruaçu, no município de São Gonçalo do Amarante/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada como Rua Rafael Lourenço da Silva a rua projetada da comunidade de Uruaçu, São Gonçalo do Amarante/RN, sinalizada conforme o anexo I.

Art.2º O Poder Executivo Municipal, através do setor competente, providenciará a colocação de placa indicativa, na qual constará o nome e a indicação da referida rua.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I



São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2017
(Republicado por Incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ Nº 08.709.402/0001-35 CONTRATADA: M.S.M & A.C.O Comercio Serviços e Construções LTDA – CNPJ Nº 04.932.594/0001-00 OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo nº 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2019 SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa - pelo Contratante e Mayara da Silva Moura - pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN 26 de novembro de 2019
Jalmir Simões da Costa
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 170620011.154/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DA TRIBUTAÇÃO, - CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa: C A DA SILVA SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO ME - CNPJ nº 15.426.384/0001-86 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 31 de dezembro de 2020, conforme art. 57, II da Lei nº 8.666/93.. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.018 – Secretaria Municipal de Tributação - PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Tributação - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2019.
MARIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
p/ contratante
CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
p/ contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2017

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Secretaria Municipal de Saúde CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONTRATADO L. REGO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.516.241/0002-22. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a prestação dos serviços à saúde, especificamente, PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA/ECOGRAFIA, a contar de 01 de Janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2020. Nos termos do Art.57,II, da lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO: 2.030 – Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade - MAC - NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO: 1211/1214. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº. 1707140010.0305, desde que não contrariadas pelo presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa - Secretário Municipal de Saúde – Contratante e Leonardo Carlos Gonçalves do Rego - L. Rego Serviços Médicos Ltda – Epp - Contratado

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2019.
Jalmir Simões da Costa
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 185/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. - CONTRATADA: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS EIRELI, CNPJ n.º 11.865.729/0001-47. - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação dos quantitativos do Anexo Único do Contrato Administrativo n.º 185/2019, em 25% (vinte e cinco por cento), passando os quantitativos para os volumes adicionais indicados na tabela em anexo, com reflexo natural no valor final do contrato no valor de 1.812,50 (hum mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Renato Correia da Costa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de novembro de 2019.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Municipal de Educação e Cultura

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 162/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: AM SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, CNPJ n.º 04.999.366/0001-77. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 2.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 1.º de janeiro de 2020. Também constitui objeto deste Termo Aditivo a inserção na Cláusula 3.ª o seguinte desdobramento orçamentário: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROG. TRABALHO: 2024 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROG. TRABALHO: 2028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – PAB PROG. TRABALHO: 2030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC PROG. TRABALHO: 2037 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 1211 / 1214 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Francisco Wagner Gutemberg de Araújo – pelo Contratante, e José Inácio de Azevedo – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2019.
 FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 164/2018**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, CNPJ n.º 07.126.573/0001-05. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 14.ª do Contrato Administrativo aduzido, para prorrogar a vigência por mais 40 (quarenta) dias, a contar do dia 30 de dezembro de 2019, indo até 10 de fevereiro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e José Mácio Barbosa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2019.
 MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Mun. de Infraestrutura

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310899.306**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa R P DAMÁSIO ME – CNPJ n.º 11.860.0005/0001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 03 (três) meses, para prestação de serviços de organização de competições esportivas relativas a diversas modalidades na Edição-2020 organizadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de março de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: Unidade: 025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - Programa de Trabalho: 0.101 – Calendário Esportivo – 2.121 – Apoio ao Esporte Amador - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ e 4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ - Fonte: 1001. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 1901310899.306, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2019.
 MICAEL MOREIRA DA SILVA
 Contratante
 Raphael Pedroza Damásio
 Contratado

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 498/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: SISTEMAS ROCHA - MEDEIROS & ROCHA LTDA, CNPJ n.º 13.591.291/0001-81. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 2.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 1.º de janeiro de 2020. Também constitui objeto deste Termo Aditivo a inserção na Cláusula 12.ª o seguinte desdobramento orçamentário: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROG. TRABALHO: 2028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE PRIMEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 1211 / 1214 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Maria Olindina Fernandes de Medeiros – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2019.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 572/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: LUIZ GONZAGA NUNES EPP, CNPJ n.º 70.161.427/0001-57. CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado a contratação de empresa especializada em locação de aparatos para realização de eventos (geradores de energia elétrica, som, treliça, iluminação e outros) para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação e Eventos, a contar de 01 de Janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 024 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e eventos - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.112 – Comunicar, integrar e eventos. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ - FONTE DE RECURSO: - 1001 - Recursos Ordinários. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 1901313156.572, desde que não contrariadas pelo presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos – pelo Contratante, e Luiz Gonzaga Nunes – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2019.
 RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS
 Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1804170015.231**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: F. ASSIS DE MEDEIROS - ME, CNPJ n.º 24.406.920/0001-72. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 12.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2020, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 037/2018, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 011 – Secretaria M. de Serviços Urbanos - PROGRAMA DE TRABALHO: 1.034 – Ampliação de eletrificação Urbana e Rural - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Leonardo Medeiros de Paula – pelo Contratante, e Francisco Assis de Medeiros – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2019.
 Leonardo Medeiros de Paula
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1705250001.0203**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: H.N. DA COSTA ME, CNPJ n.º 70.053.210/0001-23. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula 5.ª do Contrato Administrativo em epígrafe, a contar de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2020, permitida novas dilatações desde que devidamente justificadas pelas partes requisitantes. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 059/2017 c/c a Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: José Basílio do Nascimento Júnior – pelo Contratante, e Hildo Nogueira Da Costa – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de dezembro de 2019.
José Basílio do Nascimento Júnior
Secretário Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901310152.401**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: Empresa R P DAMÁSIO EIRELI – CNPJ nº 11.860.0005/0001-00. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 03 (três) meses, para prestação de serviços de arbitragem esportiva atendendo as competições previstas no Calendário Esportivo Municipal de 2020, organizada ou apoiadas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, a contar de 01 de janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de março de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei n 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: Unidade: 025 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer – Programa de Trabalho: 0101 – Calendário Esportivo - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ, Fonte: 1001. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 1901310152.401, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de dezembro de 2019.
MICAEL MOREIRA DA SILVA
Contratante
Raphael Pedroza Damásio
Contratado

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 394/2017
(Republicar por Incorreção)**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: LIEGE BEZERRA DE MELO, CNPJ n.º 00.849.958/0001-51. OBJETO: 1.– O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 13.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2020. 2.– Também constitui objeto deste Termo Aditivo a inserção na Cláusula 12.ª o seguinte desdobramento orçamentário: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROG. TRABALHO: 2030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE SEGUNDOS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 1211 / 1214 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Liége Bezerra de Melo – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de novembro de 2019.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 572/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: LUIZ GONZAGA NUNES EPP, CNPJ n.º 70.161.427/0001-57. CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado a contratação de empresa especializada em locação de aparatos para realização de eventos (geradores de energia elétrica, som, treliça, iluminação e outros) para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação e Eventos, a contar de 01 de Janeiro de 2020, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, II da Lei n 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 024 – Secretaria Municipal de Comunicação Social e eventos - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.093 – Manutenção das Atividades da Secretaria - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.112 – Comunicar, integrar e eventos. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica – PJ - FONTE DE RECURSO: - 1001 - Recursos Ordinários. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 1901313156.572, desde que não contrariadas pelo presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos – pelo Contratante, e Luiz Gonzaga Nunes – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2019.
RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. - CONTRATADA: J. G. SANTOS NETO, CNPJ n.º 11.345.067/0001-84. - OBJETO: 1.– O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 12.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 13 (treze) de fevereiro de 2020. - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2019. - SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e José Gurgel Santos Neto – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de novembro de 2019.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2019
RESPOSTA ESCLARECIMENTO SOLICITADO PELA EMPRESA TCL LIMPEZA
URBANA LTDA**

Em face de solicitação de esclarecimentos encaminhados pela empresa TCL LIMPEZA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.185.401/0001-02, apresentamos os seguintes esclarecimentos. 1 - Horário da Sessão: A sessão ocorrerá no próximo dia 10 de janeiro do corrente ano, as 09 horas conforme publicação na imprensa oficial Diário Oficial da União, Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante e portal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. – 2 A exigência contida no item 4.1.3 do edital de só ser apresentada pela licitante que ofertar a melhor proposta, ou seja a licitante vencedora, não contradiz a legislação vigente, é uma prerrogativa da administração para que apenas a licitante vencedora apresente seu plano de trabalho, tendo em vista a licitação não ser do tipo técnica e preços, o plano não será julgado como forma de melhor proposta. 3 - Em relação ao questionamento sobre a elaboração de planilhas as licitantes deverão elaborar suas propostas conforme preços de seus insumos. Reforçamos que a apuração da licitação será menor preço global. Conseqüentemente, considerando que as alegações não resultará prejuízo algum para a formulação da proposta de preços de nenhum pretendente licitante, mantém-se a data de 10 de janeiro de 2020 às 09 horas para a realização do certame alhures, conforme publicação de 10 de dezembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de janeiro de 2020.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Presidente da Comissão e Licitação

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 321/2017**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: NON NÚCLEO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE NATAL LTDA ME, CNPJ n.º 02.332.090/0001-43. OBJETO: 1.– O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 13.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2020. 2.– Também constitui objeto deste Termo Aditivo a inserção na Cláusula 12.ª o seguinte desdobramento orçamentário: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PRÓG. TRABALHO: 2030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE QUARTOS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 1211 / 1214 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Francisco Lira Rego – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2019.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 019/2019**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: A HORA CERTA RELÓGIOS DE PONTO LTDA ME, CNPJ n.º 02.037.818/0001-04 OBJETO: 1.– O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 6.ª, para prorrogar a vigência contratual por mais doze meses, a contar de 1.º (primeiro) de janeiro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e Ivaniildo Neres da Silva – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2019.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

SAAE/LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança a pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da aquisição de combustíveis e galão padrão INMETRO para transporte de combustível bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição de combustíveis e galão padrão INMETRO para transporte de combustível, no valor de R\$ 36.472,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais), à empresa CIRNE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ZN LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 27.404.752/0001-74, com sede a Av. Bacharel Tomaz Landim, 661 Lote 22 – Jardim Leblon – CEP 59.296-042 – Golandim – São Gonçalo do Amarante/RN, de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 001/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de janeiro de 2020.
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03010001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Cirne Comércio de Combustíveis ZN Ltda. - OBJETO: Aquisição de combustíveis e galão padrão INMETRO para transporte de combustível – VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 36.472,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2019 – Projeto 80.04.122.8054.0296.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.30 – Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 03 de janeiro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Luiz da Costa Cirne Júnior - CONTRATADO.

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a solicitação partindo da Direção Geral da Câmara que expôs a necessidade de contratação da Companhia de distribuição de Energia do Rio Grande do Norte – COSERN para fornecimento de energia elétrica em atendimento das necessidades da Casa;

Considerando a análise colegiada da Comissão Permanente de Licitação que procedeu em analisar a documentação trazida pela Direção;

Considerando o processo e o parecer apresentado pela Procuradoria da Casa a respeito da Dispensa de Licitação 001/2020, de acordo com o artigo 24, inciso XXII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Autorizo a contratação direta da Companhia de distribuição de Energia do Rio Grande do Norte – COSERN, inscrita no CNPJ nº: 08.324.196/0001-81.

São Gonçalo do Amarante, 03 de janeiro de 2020.

Edson Valban Tinôco do Oliveira
 Vereador Presidente

ATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a solicitação partindo da Direção Geral da Câmara que expôs a necessidade de contratação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE para fornecimento de água e esgoto em atendimento das necessidades da Casa;

Considerando a análise colegiada da Comissão Permanente de Licitação que procedeu em analisar a documentação trazida pela Direção;

Considerando o processo e o parecer apresentado pela Procuradoria Adjunta a respeito da Inexigibilidade de Licitação 001/2020 de acordo com o artigo 25, caput da Lei 8.666/93;

Autorizo a contratação direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, inscrito no CNPJ nº: 08.451.635/0001-17.

São Gonçalo do Amarante, 03 de janeiro de 2020.

Edson Valban Tinôco do Oliveira
 Vereador - Presidente

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a solicitação partindo da Direção Geral da Câmara que expôs a necessidade de contratação da TELEMAR NORTE LESTE SA para prestação de serviço de telefonia fixa em atendimento das necessidades da Casa;

Considerando a análise colegiada da Comissão Permanente de Licitação que procedeu em analisar a documentação trazida pela Direção;

Considerando o processo e o parecer apresentado pela Procuradoria Adjunta a respeito da Inexigibilidade de Licitação 002/2020, de acordo com o artigo 25, caput da Lei 8.666/93;

Autorizo a contratação direta da TELEMAR NORTE LESTE SA, inscrita no CNPJ nº: 33.000.118/0001-79.

São Gonçalo do Amarante, 03 de janeiro de 2020

Edson Valban Tinôco do Oliveira
 Vereador - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, INAUGURADO PELA ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2017 SEARH.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN; CONTRATADA: INTEBRASIL REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogação por mais doze (12) meses, os serviços de terceirização de mão de obra para atender as necessidades da Câmara Municipal de 01/01/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, § 2º c/c artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. FIRMADO EM: 30 de dezembro de 2019, pela Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN – Edson Valban Tinôco de Oliveira (vereador-presidente) e pela empresa InterBrasil Representações e Serviços de Mão de Obra LTDA – João Eudes Andrade de Macêdo.

LICENÇA**CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA a LP, com prazo de validade até 27/12/2020, em favor do empreendimento Estrutura de Lazer e Urbanização da Entrada da Cidade de São Gonçalo do Amarante, localizada na Avenida Eng. Roberto Freire, s/n, Centro, no Município de São Gonçalo do Amarante.

Paulo Emídio de Medeiros
Prefeito

Jornal  Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br